

ATO Nº 090/2010

Declara estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma especificada

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c *caput* do artigo 21, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e n° 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que "ao entrar em exercício", os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho";

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço



público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO deste Ato, a partir das datas especificadas:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de novembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador-Geral de Justiça



ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 090/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010			
SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	05/11/07	05/11/10
ARLETE SILVA RIBEIRO	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIZADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/11/07	05/11/10
BRINEA MARLA BERNARDES BORGES	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	13/11/07	13/11/10
JOSEILDA PEREIRA BILIO	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	19/11/07	19/11/10
MARCOS ANTONIO OSTER	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ENGENHARIA AMBIENTAL	06/11/07	06/11/10
MARCOS GOMES SANTANA	MOTORISTA PROFISSIONAL	28/11/07	28/11/10
MARIA HELENA LIMA PEREIRA	TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/11/07	08/11/10
ROBSON SANTANA DOS REIS	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	07/11/07	07/11/10
SÉRGIO RODRIGUES MARTINS	ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS	06/11/07	06/11/10
SILVÉRIO DIAS ARAÚJO	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS	06/11/07	06/11/10
STEFÂNIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	ANALISTA MINISTERIAL CIÊNCIAS – JURÍDICAS	21/11/07	21/11/10
JOSUÉ ZANGIROLAMI	ANALISTA MINISTERIAL CIÊNCIAS – JURÍDICAS	30/10/07	30/10/10